



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 1 de 23

Saúde realiza “Dia D” do Dezembro Laranja para prevenção ao câncer de pele

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Saúde, realiza neste sábado, dia 03 de dezembro, o “Dia D” de combate ao câncer de pele. Por iniciativa da Sociedade Brasileira de Dermatologia, todos os anos, ocorre a campanha ‘Dezembro Laranja’ com o intuito de promover exames dermatológicos preventivos, da qual Olímpia participa para oferecer aos moradores os cuidados e o diagnóstico precoce.

Com isso, a ação será realizada no Ambulatório de Referência e Especialidades (Postão), das 9h às 15h, totalmente gratuita, sem a necessidade de agendamento prévio. Neste ano, os atendimentos serão retomados de forma presencial, contando com uma equipe de médicos clínicos para triagem e médicos dermatologistas para o exame preventivo.

No mês de dezembro, com a chegada do verão e das altas temperaturas, os cuidados com a exposição ao sol devem ser redobrados. Os hábitos e cuidados devem ser tomados desde sempre para evitar danos no futuro, como o horário adequado de exposição ao sol, o uso do filtro solar e de acessórios de proteção da pele, hidratação do corpo, entre outros.

De acordo com o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer da pele representa 33% dos tumores malignos diagnosticados no país em 2022, sendo que são registrados cerca de 185 mil novos casos da doença por ano.

Para realizar o exame, o munícipe deve levar o Cartão Cidadão ou documentos pessoais, RG, CPF, comprovante de residência e cartão do SUS, lembrando ainda que o uso de máscara é obrigatório nas dependências dos serviços de saúde. Todas as informações sobre a campanha e outras orientações sobre o câncer da pele podem ser acessados nos

canais oficiais da Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD), <https://www.sbd.org.br/dezembroLaranja/>.

“FIQUE SABENDO”

Aproveitando o movimento no Postão, a equipe do CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento realizará no sábado (03), o Dia “D” da campanha “Fique Sabendo”, des tinada a orientar sobre as Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). Na data, serão oferecidos testes rápidos para diagnóstico de HIV e Sífilis, além de instruções sobre prevenção, cuidados e informações sobre as ISTs.

Dezembro LARANJA Dia 'D'

MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE

03/12 - SÁBADO

09H ÀS 15H

ARE (Postão)

EXAMES DERMATOLÓGICOS GRATUITOS
Sem agendamento prévio. Leve os documentos pessoais.

Dia "D" da Campanha 'Fique Sabendo'
Presença da equipe do CTA com testes rápidos gratuitos para diagnóstico de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).

APOIO:
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA

DEZEMBRO LARANJA | **CAMPANHA DO CÂNCER DA PELE**
Sociedade Brasileira de Dermatologia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 2 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	5
Extrato	10
Outros atos	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Demonstrativos de receitas e despesas	15
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	17
Atos Oficiais	17
Portarias	17
Daemo	17
Licitações e Contratos	17
Extrato	17
Poder Legislativo	17
Atos Oficiais	17
Resoluções	17
Atos Legislativos	21
Decreto Legislativo	21
Licitações e Contratos	23
Revogação / Anulação	23
Ratificação	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 3 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.596, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Senhor Professor Doutor **MARCIO CAMMAROSANO**, Professor de Direito Administrativo e Doutor e Mestre em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, e Ex-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.597, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias aquisição de imóvel;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulação de dotação orçamentária já existente,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil

reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
04.122.0028.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.00-316	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	TESOURO	89.000,00
	TOTAL	89.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
3.3.90.39.00-157	OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	89.000,00
	TOTAL	89.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.598, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, do Senhor **MANOEL LOPES DE ALMEIDA**.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 059/2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de dezembro de 2022, o Servidor Municipal **MANOEL LOPES DE ALMEIDA**, CPF n.º 039.665.128-31, do cargo de Agente de Combate às Endemias, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 4 de 23

Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Conselho Municipal da Saúde

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convidar a todos para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde, no dia 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 17 horas na Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, sito a Américo Sampaio, 55 - Centro.

Participe para a Construção de um SUS cada vez melhor!

Pedro Luiz Augusto

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico n.º. 382/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de dispositivo pessoal, tipo tablet, incluídas as licenças de software de gestão (MDM) e serviço técnico de gestão remota e monitoramento, com todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, visando atender as necessidades Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana no município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 15/12/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 15/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 01 de dezembro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. 383/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de plantio de grama com fornecimento de material e mão de obra, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 15/12/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 15/12/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 01 de dezembro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n.º. 13/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, com veículos e motorista devidamente legalizados e habilitados, conforme rotas e demandas estipuladas para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 15/12/2022 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 01 de dezembro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 5 de 23

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 337/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “JOGOS DE VERÃO” DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
LEANDRO JOSE VIEGAS 20276984854	34.590.890/0001-50	3 - ARQUIBANCADA DE 25M DE COMPRIMENTO	1,00	28.400,0000	28.400,00
		4 - ARQUIBANCADA DE 09 METROS	1,00	11.800,0000	11.800,00
Total do Fornecedor					40.200,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI	23.683.050/0001-16	1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL	120,00	26,0000	3.120,00
Total do Fornecedor					3.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 25 de Novembro de 2022.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 6 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 339/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "A BOLA É NOSSA" - CONVÊNIO Nº. 909764/2021 NO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
RODRIGO TOLOSARICO-EPP	00.868.882/0001-01	1 - CONE PARA TREINAMENTO DE CAMPO, 23 CM DE ALTURA COLORIDOS MATERIAL PVC	50,00	6,0000	300,00
		2 - FITA DE CETIM ESPECÍFICAS PARA GINÁSTICA RÍTMICA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO E COM 4 A 6 CM DE ESPESSURA	20,00	34,9900	699,80
		3 - BOLA OFICIAL DE CAMPO, PESO 360 -390 G, CIRCUNFERÊNCIA 64 A 67 CM, MATERIAL COURO, COSTURADA A MÃ	70,00	70,0000	4.900,00
		4 - BOLA DE TÊNIS DE MESA 40 MM DE DIÂMETRO, MATERIAL ACETATO DE CELULOSE	200,00	1,9500	390,00
Total do Fornecedor					6.289,80

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 25 de Novembro de 2022.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 7 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2022

Página 1 / 2

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 345/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
GABRIEL SELEM SILVA46757607832	45.184.675/0001-76	5 - TECLADO USB 107 TECLAS ABNT2; CABO DE, NO MÍNIMO, 1,80M;	2,00	65,0000	130,00
		20 - BATERIA DE LITHIUM CR-2032 3V	130,00	1,5000	195,00
		21 - PILHA ALCALINA DE 1,5V TAMANHO AA (PEQUENA) CARTELA COM 2 UNIDADES	52,00	5,8000	301,60
		22 - PILHA ALCALINA DE 1,5V TAMANHO AAA (PALITO) CARTELA COM 2 UNIDADES	84,00	4,8000	403,20
		23 - PILHA ALCALINA DE 1,5V TAMANHO C2 (MÉDIA) CARTELA COM 2 UNIDADES	80,00	12,3400	987,20
		24 - BATERIA ALCALINA 9 VOLTS; NÃO RECARREGÁVEL; TAXA DE 0% DE MERCÚRIO/CADMIO; TENSÃO DE SAÍDA 9 VOLTS;	130,00	10,0000	1.300,00
		34 - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA.	2,00	138,0000	276,00
Total do Fornecedor					3.593,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
JM PRATES FELIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	27.895.337/0001-60	1 - GUILHOTINA EM AÇO 36CM P/15 FOLHAS C/ PRENSA RETRÁTIL MANUAL	1,00	459,9000	459,90
		4 - PEN DRIVE 32 GB USB 3.0; CONFORME ESPECIFICAÇÕES	6,00	34,9000	209,40
		6 - CABO PARA COMUNICAÇÃO DE REDES CATSE	1,00	1.060,0000	1.060,00
		10 - DISCO SSD SATA 3.0 (6 GBPS); CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GIGABYTES	6,00	362,0000	2.172,00
		30 - MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DO TIPO "NOTEBOOK" 8 GB DDR4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	1,00	4.620,0000	4.620,00
		31 - IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS AUTO ADESIVAS	1,00	1.890,0000	1.890,00
Total do Fornecedor					10.411,30

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA - EIRELI - EPP	61.130.340/0001-21	2 - PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO; MEDINDO 220 X 307 MM E COM ESPESURA DE 125 MICRAS (0,05); PACOTE COM 100 PEÇAS	15,00	148,0000	2.220,00
		8 - MOUSE ÓPTICO USB CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	1,00	36,9000	36,90
		9 - MOUSE ÓPTICO SEM FIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	2,00	58,4000	116,80
		12 - GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, PRESSÃO	2,00	94,9900	189,98
		13 - LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM TAMPÃO E VEM, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	5,00	189,0000	945,00
		14 - EXTENSOR PARA LIMPEZA DE TETO COM ESPANADOR	2,00	288,8000	577,60
		16 - BATERIA ALCALINA 1,5V FORMATO BOTAÃO LR41 - (UNIDADE)	130,00	1,9900	258,70
		17 - CAIXAS ORGANIZADORAS 50 LITROS	3,00	130,0000	390,00
		18 - CESTO PLÁSTICO ORGANIZADOR PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, VAZADO, CORES DIVERSAS	2,00	69,9000	139,80
		19 - SUPORTE DE PAREDE GIRATÓRIO PARA MANGUEIRA ATÉ 50 METROS, EM AÇO	3,00	169,0000	507,00
		25 - TELEVISOR DE 42"; FULL HD; COM CONVERSOR DIGITAL; ENTRADA HDMI; PORTAS USB; COM CONTROLE REMOTO	1,00	1.999,0000	1.999,00
		29 - HD EXTERNO 1TB USB-C RESISTENTE A IMPACTOS DE 1,2M CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	2,00	527,9000	1.055,80
		32 - MONITOR LED 18,5" CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	3,00	828,0000	2.484,00
		33 - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM; BIVOLT, 3 VELOCIDADES, PRETO, GRADE DE FERRO, ALTURA 1,25	2,00	411,9400	823,88
		35 - TELEFONE SEM FIO COM VÍVAVOZ, COM NO MÍNIMO 10 MEMÓRIAS	1,00	195,0000	195,00
		36 - FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS, FORNO CAPACIDADE DE 107 LITROS;	1,00	2.364,5000	2.364,50
		38 - CARRINHO DE BEBÊ DESTINADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 0 MESES COM PESO ATÉ 15 KG	2,00	749,0000	1.498,00
		39 - ESTANTE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS	10,00	499,0000	4.990,00
		40 - MESA COM DUAS GAVETAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20MX0,60X0; COM TAMPO DE 0,025 A 0,05M;	4,00	390,0000	1.560,00
		41 - ARMÁRIO BAIXO. TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) MEDINDO 25MM(E) X 792MM(L) X 470MM(P) NA COR VERONAOU SIMILAR	2,00	845,0000	1.690,00
		42 - ARMÁRIO ALTO, TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) MEDINDO 25MM(E) X 792MM(L) X 470MM(P) NAS CORES VERONAOU SIMILAR	3,00	940,0000	2.820,00
Total do Fornecedor					26.861,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 8 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2022

Página 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 01 de Dezembro de 2022.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 9 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 323/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BERMUDAS PARA ATENDER A DEMANDA DE UNIFORMES DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ LTDA.	22.723.564/0001-95	1	462.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 29 de Novembro de 2022.

CAIQUE RUIZ GONZALES

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 10 de 23

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2022

Às 14:13 horas do dia 25/11/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 339/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "A BOLA É NOSSA" - CONVÊNIO Nº. 909764/2021 NO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2022

Às 14:12 horas do dia 25/11/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 337/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "JOGOS DE VERÃO" DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 25 de Novembro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2022

Às 16:33 horas do dia 29/11/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 323/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BERMUDAS PARA ATENDER A DEMANDA DE UNIFORMES DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 29 de Novembro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2022

Às 14:09 horas do dia 01/12/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 345/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 01 de Dezembro de 2022

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Sólida Pavimentação e Terraplanagem LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na

área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para a obra de Construção de Dispositivo de Acesso e Retorno em nível tipo Rotatória na Rodovia Wilquem Manoel Neves (SPA 147/425), km 3,58, Distrito Industrial I e II - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios. Data de Assinatura: 06/09/2022. Origem: Aditivo Nº 82/2020-4 - Tomada de Preços Nº 08/2020. Prorrogação de prazo. Vigência: 05/01/2023.

Contratada: Valquíria Aparecida do Carmo de Souza 37689887830. Objeto: contratação de empresa na área de construção civil, compreendendo demolição manual de concreto, lançamento, espalhamento, nivelamento, entre outros, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 22/11/2022. Origem: Aditivo Nº 74/2021-3 - Pregão Eletrônico Nº 89/2021. Prorrogação de contrato. Vigência: 08/06/2023.

Contratada: João Claudemir Ferreira - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pedreiro e ajudante para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 14/10/2022. Origem: Aditivo Nº 97/2022-1 - Pregão Eletrônico Nº 81/2022. Prorrogação de contrato. Vigência: 25/04/2023.

Contratada: Sulpav Terraplanagem e Construções LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para Prolongamento da Avenida Aurora Forti Neves - trecho entre a Avenida Júlio Ferrante e a Rua Sertãozinho e interligação com a Rua Santos Dumont, localizado no Município de Olímpia/SP, referente ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA Contrato nº 0554922 - DVº:74 e 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, sob o regime de empreitada por preço unitário, menor preço, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 18/11/2022. Origem: Aditivo Nº 107/2022-1 - Tomada de Preços Nº 11/2022. Acréscimo de valor. Vigência: 01/05/2023.

Contratada: Paulista Gestão Empresarial e Serviços Terceirizados EIRELI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de equipamentos de EPI, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 22/11/2022. Origem: Aditivo Nº 22/2022-5 - Pregão Eletrônico Nº 304/2021. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 02/02/2023.

Contratada: Centro Terapêutico Mensageiro da Paz EIRELI. Objeto: Contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória) para pacientes de ambos os sexos. Data de Assinatura: 24/11/2022. Origem: Aditivo Nº 238/2022-1 - Dispensa Nº 53/2022. Prorrogação de contrato e inclusão de cláusula. Vigência: 25/02/2023.

Contratada: Centro Terapêutico Mensageiro da Paz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 11 de 23

EIRELI. Objeto: Contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória) para pacientes de ambos os sexos. Data de Assinatura: 24/11/2022. Origem: Aditivo N° 239/2022-1 - Dispensa N° 54/2022. Prorrogação de contrato e inclusão de cláusula. Vigência: 28/02/2023.

Contratada: Centro Terapêutico Mensageiro da Paz EIRELI. Objeto: Contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória) para pacientes de ambos os sexos. Data de Assinatura: 24/11/2022. Origem: Aditivo N° 240/2022-1 - Dispensa N° 55/2022. Prorrogação de contrato e inclusão de cláusula. Vigência: 28/02/2023.

Contratada: Centro Terapêutico Mensageiro da Paz EIRELI. Objeto: Contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória) para pacientes de ambos os sexos. Data de Assinatura: 24/11/2022. Origem: Aditivo N° 243/2022-1 - Dispensa N° 52/2022. Prorrogação de contrato e inclusão de cláusula. Vigência: 28/02/2023.

Presidente Com. Perm. Licitação
Graziela de Souza Mendes
Membro
Vinícius Santos Papani
Membro

Outros atos

Termo de Deliberação Convite nº 06/2022

Após análises das documentações apresentadas e parecer da área técnica, esta Comissão Permanente de Licitação **HABILITA** as empresas Planejar Consultoria e Assessoria em Gestão Hospitalar Eireli- ME e Exata-Consultoria e Assessoria em Gestão Hospitalar Eireli - ME, e **INABILITA** a empresa JBR Auditoria, Consultoria, Assessoria e Serviços em Saúde Ltda-ME, designando-se o dia 08/12/2022 às 10h, para abertura do envelope contendo a proposta das empresas habilitadas, caso não haja interposição de recurso. Olímpia, 01 de dezembro de 2022.

Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação
Graziela de Souza Mendes
Membro
Vinícius Santos Papani
Membro

Termo de Deliberação Tomada de Preços nº 31/2022

Após análises da documentação apresentada e parecer da área técnica, esta Comissão Permanente de Licitação **HABILITA** a empresa Machado e Machado Engenharia Ltda-ME, designando-se o dia 06/12/2022 às 12h, para abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada, caso não haja interposição de recurso. Olímpia, 01 de dezembro de 2022.

Tatiana Maria Serafim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 12 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Olímpia, 01 de dezembro de 2022.

Ao representante legal da empresa
"AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP"
CNPJ Nº 23.481.429/0001-43
Endereço: Avenida Moraes Costa, nº 264,
Bairro: Vila Industrial
CEP: 03.253-000
São Paulo/SP

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2022
CONTRATO: 352/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120969/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 46.596.151/0001-55, através da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria a fim de **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE pela segunda vez** acerca do **contrato nº 352/2.022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **292/2.022**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Considerando que a empresa **AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, se sagrou vencedora da Licitação acima mencionada, que tem como objeto "a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra especializada em operar Pá Carregadeira, Tratores de Esteira, Caminhões e Dragline, para atender as necessidades do município de Olímpia-SP, conforme quantidades e especificações mínimas do Anexo I, através do critério de Menor Preço do Lote, na forma da Lei Federal 8666/93, e demais Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 292/2.022."



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 13 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

Considerando que essa empresa, até o momento, muito embora formalmente notificada anteriormente para o cumprimento de suas obrigações contratuais, preferiu quedar-se inerte, deixando de cumprir o que dispõe a Cláusula Segunda do referido Contrato com relação ao prazo de início da execução dos serviços, que prevê que o mesmo será de **48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço;**

Considerando que o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais já expirou;

Considerando o disposto na “8”, “8.1” e seguintes do referido contrato, que discorre sobre as **SANÇÕES** com relação ao prazo previsto para o início da execução dos serviços; com aplicação de multa diária;

Diante do exposto, fica a empresa **AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ Nº 23.481.429/0001-43, **qualificada acima, novamente NOTIFICADA**, para que, em cumprimento ao contrato e pela derradeira oportunidade, consignamos o prazo improrrogável **de 24 (vinte e quatro horas) horas** a partir do recebimento desta, de início ao cumprimento do objeto do contrato com o fornecimento da mão de obra especializada (operadores), com a apresentação dos operadores das máquinas na Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do município de Olímpia para início dos trabalhos;

O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades/ sanções previstas no mesmo;

Fica a contratada **CIENTIFICADA DESDE JÁ**, que, em caso do descumprimento do prazo supramencionado constitui em mora, ficando ciente que serão aplicadas as **SANÇÕES** previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** e seguintes, que dizem respeito as multas pelo atraso no início da execução dos serviços, bem como pela inexecução parcial ou total do contrato, e também de acordo com o previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do referido contrato que diz respeito a rescisão;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 14 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

Por último, vale lembrar, que as multas previstas no instrumento contratual, não tem caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar a contratante.

Em atenção ao princípio da ampla defesa e contraditório, fica desde já, concedido a empresa contratada o mesmo prazo da notificação de **24 (vinte e quatro) horas**, para querendo, apresente suas razões de defesa;

No entanto, acaso a contratada novamente mantenha-se inerte, fica ciente que o contrato havido entre as partes será rescindido unilateralmente, sem prejuízo das sanções de direito, além das estipuladas no contrato;

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GUILHERME AMIN DE FARIA
Gestor do Contrato.


LEANDRO PIERIN GALLINA
Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 15 de 23

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Despesa



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (LRF art. 8º) - Ano 2023

Órgão: Poder Executivo

(R\$)

NATUREZA DA DESPESA	ORÇAMENTO APROVADO	JANEIRO PREVISTO	FEVEREIRO PREVISTO	MARÇO PREVISTO	ABRIL PREVISTO	MAIO PREVISTO	JUNHO PREVISTO	JULHO PREVISTO	AGOSTO PREVISTO	SETEMBRO PREVISTO	OUTUBRO PREVISTO	NOVEMBRO PREVISTO	DEZEMBRO PREVISTO
DESPESAS CORRENTES	244.097.651	14.485.732	16.581.858	19.275.810	18.819.031	19.530.034	22.447.738	21.340.494	21.629.203	21.086.061	21.759.363	25.921.517	21.220.809
Pessoal e Encargos Sociais	105.485.885	7.510.595	7.605.532	7.890.344	8.143.510	8.196.253	8.576.002	8.354.482	8.027.476	8.322.836	8.765.877	14.936.801	9.156.175
Juros e Encargos da Dívida	3.515.000	166.260	168.017	185.944	246.050	228.827	267.492	340.955	375.754	361.342	402.468	379.620	392.274
Outras Despesas de Correntes	135.096.766	6.808.877	8.808.309	11.199.522	10.429.470	11.104.954	13.604.244	12.645.057	13.225.973	12.401.883	12.591.019	10.605.096	11.672.361
DESPESAS DE CAPITAL	42.066.187	693.946	4.640.460	6.680.387	4.918.906	1.380.781	2.335.418	1.841.639	3.567.752	4.141.143	7.401.425	4.066.965	4.753.967
Investimentos	37.126.187	300.722	4.247.236	1.937.987	4.525.682	987.557	1.941.700	1.447.921	3.170.576	3.341.357	7.135.653	3.664.355	4.432.867
Amortização da Dívida	4.940.000	393.224	393.224	4.742.400	393.224	393.224	393.718	393.718	397.176	799.786	265.772	402.610	321.100
Reserva de Contingência	1.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	750.000	750.000
Duodécimo da Câmara Municipal	9.616.330	801.361	801.361	801.361	801.361	801.361	801.361	801.361	801.361	801.361	801.361	801.361	801.361
Repasse ao IPSPMO	6.618.000	534.734	543.338	536.058	534.734	517.528	774.306	511.571	514.219	509.586	509.586	546.647	585.693
TOTAL	303.898.168	16.515.773	22.567.017	27.293.615	25.074.032	22.229.703	26.358.823	24.495.066	26.512.535	26.538.151	30.471.735	32.086.490	28.111.830

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Mary Brito Silveira
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 16 de 23



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Demonstrativo do Desdobramento da Receita em metas Bimestrais de Arrecadação (LRF ART. 13) - Ano: 2023 - R\$

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	297.723.894		22.529.756	25.045.033	31.610.031	22.731.842	26.240.622	24.261.262	24.922.679	26.062.163	21.431.751	24.904.712	23.353.572	24.629.925
Receitas Tributárias	81.009.100		4.325.886	8.870.496	12.191.870	5.970.371	6.148.591	5.241.289	6.027.077	7.485.241	5.557.224	6.675.150	6.002.774	6.513.132
Receitas de Contribuições	5.449.000		352.550	354.730	699.107	468.614	417.938	447.908	422.298	449.543	448.453	485.506	424.477	477.332
Receitas Patrimoniais	5.000.350		243.017	257.518	349.024	336.524	367.026	404.528	526.537	561.039	723.551	415.029	414.029	402.528
Receitas de Serviços	156.200		1.156	1.437	2.359	812	1.390	23.352	18.291	22.915	19.853	26.616	18.010	20.009
Transferências Correntes	205.059.844		17.594.135	15.543.536	18.311.844	15.892.138	19.193.601	18.127.290	17.696.665	17.532.617	14.313.177	17.245.533	16.445.799	17.163.509
Outras Receitas Correntes	1.049.400		13.013	17.315	55.828	63.384	112.076	16.895	231.812	10.809	369.494	56.877	48.482	53.414
RECEITAS DE CAPITAL	32.295.474		1.802.463	3.682.255	2.322.766	5.542.899	3.815.773	1.022.435	1.096.340	1.969.672	1.526.403	2.001.102	3.601.312	3.912.056
Operação de crédito	19.500.000		500.000	3.062.500	500.000	5.000.000	3.062.500	500.000	500.000	1.375.000	500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000
Alienação de Bens	2.100.000		128.100	111.720	112.560	115.080	121.170	226.170	335.370	126.210	134.400	269.010	191.100	229.110
Transferências de Capital	10.695.474		1.174.363	508.035	1.710.206	427.819	632.103	296.265	260.970	468.462	892.003	232.092	1.910.212	2.182.946
(-) Reduções FUNDEB	-26.121.200		-2.836.762	-2.188.957	-2.379.641	-2.100.144	-2.447.556	-1.993.048	-1.927.745	-2.241.199	-1.815.423	-2.241.199	-1.870.278	-2.079.248
Incorporações Saldos Anteriores (superávit/reabertura créditos especiais)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	303.898.168		21.495.457	26.538.331	31.553.156	26.174.597	27.608.838	23.290.649	24.091.274	25.790.635	21.142.731	24.664.614	25.084.606	26.462.734

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Mary Brito Silveira
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 17 de 23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 917, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 15 de dezembro de 2022, o Servidor **RAFAEL AUGUSTO DA SILVA VEIGA**, portador do RG n.º 40.077.210-3, do cargo de Assistente Previdenciário, nomeado através da Portaria n.º 703, de 04 de novembro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

DAEMO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC para utilização nas modalidades local, longa distância nacional intrarregional, longa distância nacional inter-regional para atender as necessidades da DAEMO. Origem: Pregão Presencial nº 28/2020. Contrato 19/2020. Valor Global: R\$ 19.724,77. Prorrogação de prazo em 12 meses. Data da assinatura: 05 de novembro de 2022. Vigência até 04 de novembro de 2023.

Olímpia, 01 de dezembro de 2022. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Contratada: Via Fibra Internet Banda Larga EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de acesso à internet dedicado na velocidade de 200Mbps (Duzentos megabits por segundo) para a sede administrativa da DAEMO conforme especificações mínimas

e Link de comunicação de dados privado entre a sede administrativa e demais unidades operacionais. Origem: Pregão Presencial 34/2019. Contrato: 41/2019. Valor Global: R\$ 48.600,00. Prorrogação por 06 meses. Data de assinatura: 21 de novembro de 2022. Vigência até 20 de maio de 2023.

Olímpia, 01 de dezembro de 2022. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. 212/2022

(Projeto de Resolução nº 296/2022, de autoria da Mesa Diretora)

Regulamenta o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.,:

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC de que trata a [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), destinado a prestar informações aos cidadãos olímpenses acerca dos trabalhos do Poder Legislativo.

§ 1º - O serviço permanecerá à disposição de todo e qualquer cidadão, mediante os seguintes meios:

I - telefônico, através de linha direta;

II - pessoalmente, no setor da Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, localizado na Praça João Fossalussa, nº 867, Centro, na cidade de Olímpia;

III - eletrônico, através do portal da Câmara Municipal na rede mundial de computadores.

§ 2º - É competente para prestar as informações solicitadas pelos cidadãos o Diretor Legislativo, ou, na sua ausência, o Agente Administrativo de Expediente, ambos pertencentes ao departamento da Diretoria Legislativa.

Art. 2º - As informações que impliquem em fornecimento de cópias de documentos e/ou certidões deverão ser solicitadas mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e protocolizado na Diretoria Legislativa, o qual será analisado e despachado, no prazo legal.

Art. 3º - Em caso de indeferimento de acesso às informações ou a sua negativa, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência do ato, devendo o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 18 de 23

Presidente da Câmara decidir no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º O solicitante poderá apresentar recurso da decisão proferida pelo Presidente, observados os prazos fixados no artigo anterior, ao plenário, que poderá revogá-la, mediante aprovação pela maioria absoluta dos vereadores.

§ 2º - A decisão proferida pelo Presidente no recurso poderá ser revogada pelo Plenário da Câmara, a requerimento do solicitante, observados os prazos fixados no artigo anterior, mediante aprovação pela maioria absoluta dos vereadores.

Art. 4º - As informações, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam ser consideradas como imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, serão classificadas por meio de ato da Mesa Diretora, na forma do artigo 24 da Lei de Acesso à Informação.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo também se aplica-se ao tratamento das informações pessoais, assegurado o respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem dos membros e servidores da Câmara Municipal.

§ 2º - O sigilo imposto na forma do caput poderá ser revogado mediante requerimento de qualquer interessado após aprovação pela maioria absoluta dos vereadores em sessão plenária.

Art. 5º - Todos os expedientes referentes ao acesso às informações deverão observar as exigências de prazos, sigilos, penalidades e responsabilidades contidas na Lei Federal nº 11.527/2011.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 184/2016.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de dezembro de 2022.

José Roberto Pimenta
Presidente

Rodrigo Flávio da Silva
Vice-Presidente

Marcio Henrique Eiti Iquegami
Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de dezembro de 2022.

Silas Rosa
Técnico Administrativo

RESOLUÇÃO Nº. 213/2022

(Projeto de Resolução nº 297/2022, de autoria da Mesa Diretora)

Dispõe sobre o Sistema de Avaliação de Desempenho composto pelo estágio probatório e evolução funcional dos servidores públicos da Câmara Municipal de Olímpia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc,-,:

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 1º - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Olímpia se submeterá ao Sistema de Avaliação de Desempenho previsto no artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 3/2021, obedecidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º - Quando nomeado através de concurso público, enquanto não completados três anos do efetivo exercício, a contar da posse em caráter efetivo, o servidor é considerado em estágio probatório e deverá ser submetido à Avaliação Especial de Desempenho prevista no inciso I do artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 03/2021, para reconhecimento da estabilidade.

Art. 3º - O Sistema de Avaliação de Desempenho abrange, ainda, a Avaliação Periódica de Desempenho disposta no inciso II do artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 03/2021, facultada ao servidor estável, a fim de adquirir progressão funcional.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 4º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 21, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 03/2021, será composta por dois membros de servidores efetivos, sendo o chefe da Seção de Recursos Humanos, o chefe imediato do servidor avaliado, que exercerá a presidência, e um membro, efetivo ou não, designado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olímpia, devendo privilegiar, sempre que possível, servidores estáveis, da mesma área de atuação ou correlatas à do avaliado.

§1º - No caso em que o servidor avaliado tiver exercido suas atribuições sob a supervisão de mais de um chefe imediato, a presidência da Comissão será integrada por aquele cujo vínculo hierárquico seja de maior tempo no decorrer de cada período de avaliação.

§2º - Na ausência de chefe imediato, este será substituído, sucessivamente, pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, Diretor da Procuradoria Jurídica, Diretor da Secretaria Legislativa, Diretor de Comunicação, passando a presidência da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho a ser exercida pelo chefe da Seção de Recursos Humanos.

Art. 5º - Nenhum dos avaliadores poderá integrar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho quando for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do avaliado.

Art. 6º - A Comissão delibera por maioria simples e deverá observar a forma de organização e funcionamento regulamentados por esta Resolução.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 19 de 23

Art. 7º - A Comissão se reunirá semestralmente, quando houver servidor em período de avaliação para cumprimento de estágio probatório, e quando houver convocação extraordinária do seu presidente.

DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 8º - O servidor público concursado que, após o período de estágio probatório, for aprovado no procedimento de Avaliação Especial de Desempenho será considerado estável.

Art. 9º - Nas hipóteses de acumulação lícita de cargos, previstas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, o estágio probatório deverá ser cumprido em relação a cada um dos cargos, separadamente, inclusive no caso de acumulação de cargos de mesma denominação, vedado o aproveitamento de prazos ou de pontuação decorrentes de período de estágios probatórios anteriormente avaliados.

Art. 10 - A avaliação especial abrangerá o desempenho funcional do servidor e será aferida nos termos do artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 01/1993 através do Formulário "AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO (ESTÁGIO PROBATÓRIO)" elaborado pela Seção de Recursos Humanos, que deverá ser preenchido, semestralmente, pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, observado o seguinte calendário:

- I - Seis meses de exercício - 1ª avaliação;
- II - Doze meses de exercício - 2ª avaliação;
- III - Dezoito meses de exercício - 3ª avaliação;
- IV - Vinte e quatro meses de exercício - 4ª avaliação;
- V - Trinta meses de exercício - 5ª avaliação;
- VI - Trinta e seis meses de exercício - 6ª avaliação.

Art. 11 - Completado o período semestral para cada avaliação, a Seção de Recursos Humanos informará à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho sobre o início do prazo de cinco dias úteis para realizar a avaliação do período por meio do preenchimento e assinatura do formulário de estágio probatório e, posteriormente, dará ciência ao servidor avaliado.

Art. 12 - Na aplicação da nota, devidamente fundamentada, a Comissão deverá levar em consideração o histórico do servidor quanto ao seu desempenho ao longo do tempo, visando a obtenção da melhoria da qualidade e eficiência do serviço público prestado.

Art. 13 - O desempenho do servidor será medido pela atribuição de nota que pode variar entre 0 e 2 pontos aos seguintes critérios que correspondem aos aspectos da vida funcional do avaliado: assiduidade, disciplina, eficiência, aptidão e dedicação ao serviço, bem como ao cumprimento dos deveres e obrigações funcionais, elencados no art. 29 da Lei Complementar nº 1/1993.

Art. 14 - Em cada avaliação, poderá ser atribuída nota máxima de 10 pontos para o servidor avaliado, que adquirirá a estabilidade se obtiver nota igual ou superior a 7 pontos no cálculo da média de todas as avaliações.

Parágrafo único - Adquirida a estabilidade, o servidor

somente perderá o cargo:

- I - em virtude de decisão Judicial transitada em julgado;
- II - mediante processo administrativo em que seja assegurada ampla defesa.

Art. 15 - O servidor terá ciência do seu desempenho a cada avaliação efetuada pela Comissão, bem como das informações prestadas pelo presidente à Seção de Recursos Humanos na forma do artigo 29, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, e terá o prazo de dez dias úteis para apresentar defesa à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho se as informações prestadas forem contrárias à confirmação do servidor no cargo, ou recurso à Comissão de Gestão de Carreiras caso queira impugnar o resultado de cada avaliação.

DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS

Art. 16 - Os servidores efetivos, considerados aqueles que adquiriram a estabilidade no serviço público da Câmara Municipal de Olímpia através da aprovação em estágio probatório, e pretenderem concorrer à progressão funcional na carreira, serão submetidos ao processo de Avaliação Periódica de Desempenho.

Art. 17 - Poderá ser concedida progressão funcional na carreira através do processo de Avaliação Periódica de Desempenho, visando o aprimoramento dos métodos de gestão, valorização do servidor, melhoria da qualidade e eficiência do serviço público, tanto para os níveis de progressão vertical, quanto nos graus de progressão horizontal, possibilitando ao servidor o acréscimo na remuneração conforme a Tabela Salarial prevista no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 03/2021.

Art. 18 - A abertura do processo de Avaliação Periódica de Desempenho deve ser iniciada pela Diretoria Administrativo Financeira, por intermédio da Seção de Recursos Humanos, mediante a publicação anual do edital, contendo os prazos e quantidades de progressões para cada processo de acordo com os cargos providos do quadro de servidores efetivos constante do anexo I da Lei Complementar nº 03/2021, bem como os critérios a serem avaliados, além dos documentos que devem ser apresentados pelos interessados.

Parágrafo único - O edital de abertura deve ser publicado todo mês de janeiro e será previamente analisado pelo Departamento Jurídico para elaboração de parecer, que deverá verificar se as regras estão em conformidade com a legislação e com a previsão de dotações orçamentárias, podendo, inclusive, consultar o setor de Contabilidade.

Art. 19 - A Avaliação Periódica recairá sobre o cargo efetivo ao qual o servidor avaliado ocupa e será realizada a cada seis meses pela chefia imediata dentro do período estabelecido no edital.

§1º - Na ausência de chefe imediato, considerando o atual quadro reduzido de servidores da Câmara Municipal de Olímpia, a avaliação será exercida pela chefia da Seção de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 20 de 23

§2º - No caso de o chefe da Seção de Recursos Humanos pretender concorrer à progressão funcional, sua avaliação será feita pela Diretoria Administrativo Financeira.

Art. 20 - A Seção de Recursos Humanos, verificando que o servidor atenda aos requisitos dos artigos 16, incisos I, II, III, IV e VI e/ou 19, incisos I, II, III e V, da Lei Complementar Municipal nº 3/2021, encaminhará o Formulário "AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO" ao chefe imediato do avaliado, observado o artigo anterior.

Parágrafo único - Constatada a ausência do preenchimento dos requisitos formais mencionados no caput, o servidor interessado fica impedido de concorrer às progressões funcionais e não será avaliado.

Art. 21 - O Formulário será elaborado pela Seção de Recursos Humanos e conterá os seguintes critérios de avaliação:

I - Área de Desenvolvimento Técnico:

- a) qualificação profissional;
- b) eficácia;
- c) eficiência;
- d) responsabilidade/zelo.

II - Área de Desenvolvimento Ético-Interpessoal:

- a) conduta profissional;
- b) urbanidade/comunicação interpessoal;
- c) assiduidade/atrasos/pontualidade;
- d) comprometimento com a função/dedicação ao serviço;
- e) interesse/capacidade de iniciativa;
- e) disciplina.

Art. 22 - Estando o servidor habilitado nos termos do disposto no art. 20 desta Resolução, caberá à chefia imediata do avaliado atribuir nota inteira, que pode variar de 1 a 100 pontos, aos critérios constantes do artigo anterior, não sendo permitido acréscimo de décimos nem formulários rasurados.

Parágrafo único - Cada nota deve ser acompanhada pela respectiva fundamentação da análise feita pelo avaliador que a atribuiu, apontando eventuais aspectos positivos e/ou negativos, levando-se em consideração a orientação constante em cada critério do formulário e tendo como referência o período avaliatório estabelecido no edital.

Art. 23 - A qualificação profissional servirá como critério avaliativo apenas para a progressão vertical, devendo o avaliador consultar a Comissão de Gestão de Carreiras sobre a pertinência dos cursos que se pretendem utilizar para fins desta evolução funcional.

§ 1º - A Comissão de Gestão de Carreiras divulgará anualmente uma lista sugestiva de cursos pelos quais os servidores poderão optar para a aquisição de qualificação profissional, que poderá ser atualizada a qualquer tempo.

§ 2º - Cursos de interesse do servidor que não constarem da lista sugestiva deverão ser submetidos ao crivo da Comissão que, se reconhecer a pertinência do conteúdo programático com as atribuições do cargo do

servidor e com o interesse da Administração pública, deverá aprová-los e incluí-los na lista.

Art. 24 - Os formulários de avaliação serão entregues pela Seção de Recursos Humanos às chefias imediatas, de modo que o prazo de devolução destes formulários devidamente preenchidos e assinados pelo avaliador será de 5 dias úteis.

Parágrafo único. O servidor, através da Seção de Recursos Humanos, será cientificado de seu desempenho, devendo assinar o formulário apresentado, do qual poderá obter uma cópia e interpor recurso à Comissão de Gestão de Carreiras, no prazo de 10 dias úteis.

Art. 25 - A Comissão de Gestão de Carreiras julgará os recursos, no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento, devendo o recorrente ser comunicado da decisão.

Parágrafo único - Após o julgamento de eventuais recursos da segunda e última avaliação, os formulários deverão ser encaminhados à Mesa Diretora para validação, podendo solicitar informações ao avaliador sobre qualquer dos quesitos avaliados no tocante à nota ou à fundamentação utilizada pelo avaliador constante dos formulários de avaliação.

Art. 26 - Homologadas as avaliações pela Mesa, a Seção de Recursos Humanos divulgará duas listas de classificação, uma referente à progressão vertical e outra à progressão horizontal, cada uma delas contendo a média das notas de cada servidor avaliado.

Art. 27 - A progressão será concedida àqueles que obtiverem as maiores notas médias, desde que seja igual ou superior a 70 pontos, e tenham se classificado dentro do número de vagas estabelecido no Edital.

Parágrafo único - Em caso de empate em qualquer das listas de classificação serão adotados os critérios previstos no artigo 11, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 3/2021.

Art. 28 - É vedada a progressão em grau e em nível de forma concomitante, facultado ao servidor o direito de concorrer às duas evoluções e de optar por uma delas, caso tenha sido classificado em ambas.

Art. 29 - Após a divulgação das listas classificatórias, somente caberá recurso à Comissão de Gestão de Carreiras, no prazo de 3 dias úteis, em face de eventual erro material.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30 - Os servidores que atingirem 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo durante o ano de 2022 serão submetidos à única avaliação especial de desempenho quanto a todos os períodos em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução ou da data do atendimento ao requisito temporal.

§1º - Na composição da comissão para a avaliação especial de desempenho fica vedada a participação do servidor que não tenha exercido suas funções em concomitância temporal com o avaliado na sua totalidade e, não o sendo possível, a concomitância mínima para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 21 de 23

participação deve ser de 30 meses.

§2º - Não será avaliado o período anterior a 15 de abril de 2022 na avaliação dos servidores cujo exercício no cargo efetivo se iniciou nos anos de 2021 e 2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - O processo de Avaliação Periódica de Desempenho deverá observar o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3/2021.

Art. 32 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de dezembro de 2022.

José Roberto Pimenta
Presidente

Rodrigo Flávio da Silva
Vice-Presidente

Marcio Henrique Eiti Iquegami
Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de dezembro de 2022.

Silas Rosa
Técnico Administrativo

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 565/2022

(Projeto de Decreto Legislativo nº 611/2022 de Autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior)

Dispõe sobre a concessão do Prêmio Mulher Destaque à Ilma. Sra. Shiselía Finizola.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido a ilustríssima Senhora **Shiselía Finizola**, o Prêmio "**MULHER DESTAQUE**" de 2022.

Art. 2º - A entrega do Prêmio "**MULHER DESTAQUE**" aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2022.

José Roberto Pimenta
Presidente

Rodrigo Flávio da Silva
Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami
Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2022.

Silas Rosa
Técnico Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 566/2022

(Projeto de Decreto Legislativo nº 612/2022 de Autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior)

Dispõe sobre a concessão da Comenda e a Medalha Professor Rothschild Mathias Netto a ilustríssima Professora Karina Damasceno Rosa Pagliuco.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Ilustríssima Senhora Professora Karina Damasceno Rosa Pagliuco a Comenda e a Medalha "Professor Rothschild Mathias Netto", pelos relevantes serviços prestados à Educação e ao Desenvolvimento da Estância Turística de Olímpia.

Art. 2º - A entrega da Comenda aprovada por este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2022.

José Roberto Pimenta
Presidente

Rodrigo Flávio da Silva
Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami
Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 22 de 23

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2022.

Silas Rosa
Técnico Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 567/2022

(Projeto de Decreto Legislativo nº 613/2022, de autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior)

Dispõe sobre a concessão de Comenda do Brasão do Centenário e Medalha "Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso", ao Ilustríssimo Senhor Peterson de Souza.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -, -, -

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida ao Ilustríssimo Senhor **Peterson de Souza**, a Comenda do "Brasão do Centenário" e a Medalha "Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso", cuja outorga será realizada em Sessão Solene desta Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2022.

José Roberto Pimenta
Presidente
Rodrigo Flávio da Silva
Vice-Presidente
Márcio Henrique Eiti Iquegami
Primeiro Secretário
Renato Barrera Sobrinho
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia em 30 de novembro de 2022.

Silas Rosa
Técnico Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 568/2022

(Projeto de Decreto Legislativo nº 614/2022 de Autoria do

Vereador Hélio Lisse Júnior)

Dispõe sobre a concessão do Título "Dr. Nilton Roberto Martinez" homenageado "In Memoriam" a família do Saudoso Senhor Joseph Humberto Catelani Rossi.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -, -

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido à Família do Saudoso Senhor **Joseph Humberto Catelani Rossi**, o Título "Dr. NILTON ROBERTO MARTINEZ" Homenageado "In Memoriam", pelo reconhecimento deste Legislativo, materializando sua contribuição e inspiração por suas ações.

Art. 2º - A outorga do Título aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2022.

José Roberto Pimenta
Presidente
Rodrigo Flávio da Silva
Vice-Presidente
Márcio Henrique Eiti Iquegami
Primeiro Secretário
Renato Barrera Sobrinho
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2022.

Silas Rosa
Técnico Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 569/2022

(Projeto de Decreto Legislativo nº 615/2022, de Autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior)

Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Esportivo "Professor Sankiti Takahashi" ao Ilustríssimo Senhor José Joaquim de Souza Duarte.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1335

Página 23 de 23

TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor **José Joaquim de Souza Duarte**, a Medalha de Mérito Esportivo "Professor Sankiti Takahashi", em reconhecimento a relevante contribuição para o desenvolvimento e progresso do esporte de Olímpia.

Art. 2º - A entrega da honraria aprovada por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes de Orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2022.

José Roberto Pimenta
Presidente

Rodrigo Flávio da Silva
Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami
Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de novembro de 2022.

Silas Rosa
Técnico Administrativo

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a suspensão, por decisão liminar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do processo licitatório Tomada de Preços 02/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial e construção civil, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços de reforma nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Olímpia;

Considerando a necessidade de dilatar o prazo para cadastramento das empresas interessadas em participar do

certame e promover maior competitividade e busca da proposta mais vantajosa à Administração Pública;

Considerando a previsão de dotação orçamentária para conclusão da reforma no exercício corrente;

REVOGO a publicação do Edital da Tomada de Preços 02/2022 com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e determino nova publicação nos termos dos pareceres técnicos exarados pela assessoria do TCE/SP no processo 00022766.989.22-2

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO PIMENTA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

Ratificação

PROCESSO Nº: 32/2022
DISPENSA Nº: 14/2022

Assunto: Processo Licitatório - Dispensa (art. 24, inciso II da Lei 8666/93).

Requerente: Câmara Municipal de Olímpia-SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS E MEDALHAS PARA HOMENAGENS E HONRARIAS A SEREM ENTREGUES EM SESSÕES SOLENES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

NATUREZA: RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Acolho a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico nº 87/2021, datado de 18/10/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **FRANCINE CRISTINA GUICHO - ME**, pelo valor de: R\$13.120.00 (treze mil, cento e vinte reais), mediante contratação direta.

Diante de todo o exposto e ante a formalização do presente Processo de Dispensa de Licitação, **AUTORIZO** a contratação de que se trata, em relação ao objeto acima especificado.

Nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93, encaminhe-se ao Departamento Contábil para empenho.

Tomem-se as devidas providências.

Publique-se, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Olímpia/SP, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO PIMENTA
PRESIDENTE DA CÂMARA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 83ad-1f29-7e0c-2c66

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1335, ano VI, veiculado em 02 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 02/12/2022 às 10:54:49 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/83ad-1f29-7e0c-2c66>